



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP**  
**CNPJ: 44.303.683/0001-21**

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.  
Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)  
Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)

Of. n. 015/2021 - CCJR

Pariquera-Açu – SP, 09 de junho de 2021.

**Assunto: Projeto de Lei nº 14/2021, que autoriza o Executivo Municipal, na representação do Município, a se retirar do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CODIVAR.**

Exmo. Senhor,

Em análise ao projeto de lei supracitado, solicitamos, nos termos do art.45<sup>i</sup> do Regimento Interno, que sejam encaminhados os documentos abaixo listados, bem como esclarecidos os seguintes questionamentos:

1. Quais são os projetos de interesse dos Municípios realizados nos últimos 2 (dois) anos, bem como os projetos em andamento e futuros?
2. Qual é a situação de adimplência ou inadimplência dos Municípios consorciados?

**Relação de documentos:**

- Envio da cópia do Estatuto do CODIVAR e suas alterações;
- Envio da relação dos Municípios consorciados;
- Envio da cópia da ata da última eleição para o cargo de Presidente do

---

*“Deus seja louvado”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP**

**CNPJ: 44.303.683/0001-21**

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)

Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)

CODIVAR;

- Envio da prestação de contas relativas aos últimos 2 (dois) anos, com informações sobre as receitas e despesas, acompanhadas das cópias de recibos e notas fiscais pertinentes;

Atenciosamente,



**MILTON TICACA**

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ao Exmo. Senhor

**DINAMERICO GONÇALVES PERONI**

Presidente do CODIVAR

<sup>1</sup> **Art. 45** Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe: (...) XII - solicitar informações ou depoimentos de autoridades ou cidadãos